



## Edital N.º 001/2015 – EB / REPUBLICAÇÃO

Em atendimento à **decisão judicial**, conforme **Parecer 17/2015/AGU/PGF/PFE**.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2015.

***ESTABELECE NORMAS PARA O INGRESSO DE ALUNO(A)S PARA 7.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COLÉGIO DE APLICAÇÃO-CAp/CEDUC/UFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2015.***

O Coordenador Geral da Educação Básica – CAp/CEDUC/UFRR no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n.º 133/GR de 13-02-2015 e de acordo com o que estabelece a Resolução n.º 012/2003 – CUni de 17 de julho de 2003, torna público *ad referendum*, que no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de aluno(a)s para o 7.º ano do Ensino Fundamental, para o ano Letivo de 2015, os quais serão submetido(a)s a avaliação em Língua Portuguesa e Matemática, que será realizada segundo as regras aqui dispostas. A Instituição e o(a)s candidato/a(s) (inscrito/a(s)) se obrigam a cumpri-las, declarando conhecê-las e com elas concordar.

### 1. DA VALIDADE:

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade até o último dia do **1.º bimestre** do ano letivo de 2015.

### 2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas oferecidas serão destinadas somente ao 7.º do Ensino Fundamental:

VAGAS	ENSINO FUNDAMENTAL
6	7.º ANO

\* **Das 06 vagas 1(UMA) será destinada ao portador de necessidade especial.**

**\*\* Caso não haja candidatos portadores de necessidades especiais, a mesma será destinada aos demais candidatos.**

2.2. Para concorrer ao processo seletivo do CAp o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

2.3. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga para o **7.º ano** do Ensino Fundamental deverá ter cursando o 6.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, e nele venha(m) a ser aprovado(s), nascidos **a partir de 01 de março de 2002.**

2.4. Ao portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrição e participação no presente Processo Seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp



[www.ufrr.br/cap](http://www.ufrr.br/cap)

2.4.1. **O candidato com deficiência** que quiser concorrer à vaga reservada, deverá entregar o respectivo laudo médico original emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), no ato da inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão recebidas **no período de 09 a 11 de março de 2015, nos horários das 08 às 11h30min e das 14 às 17h30min, no seguinte local:**

**Auditório do Colégio de Aplicação – CAp/CEDUC/UFRR  
Campus do Paricarana.  
Av. Capitão Ene Garcez, N.º 246, Bairro – Aeroporto.**

3.2. No ato da inscrição, o pai ou responsável deverá apresentar documentos atendendo às exigências:

3.2.1. Formulário de inscrição corretamente preenchido Anexo I;

3.2.2. Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento do(a) candidato(a), acompanhada do original;

3.2.3. Declaração original que estar cursando o 7.º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, neste ano Letivo de 2015;

3.2.4. Duas fotos 3x4 recentes e iguais;

3.2.5. Comprovante **original** de depósito (**BOCA DE CAIXA**) ou de transferência bancária da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);

3.2.6. **Não** será aceito **comprovante de depósito** feito em caixa eletrônico (**ENVELOPE**);

3.2.7. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado (**BOCA DE CAIXA**) ou transferido:

Conta do Favorecido:

**Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação - APAMCA**

**Agência: 2617 - 4**

**C/C: 6.028-3 – Banco do Brasil**

**CNPJ da APAMCA: 02.789.404./0001-31**

3.2.8. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.3. **Não** será aceita **nenhuma inscrição** faltando documentação (de acordo com item 3.2).

3.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação do(a)s candidato(a)s e seus respectivos números de inscrição **homologados e local de prova, dia 18 de março de 2015, no site [www.ufrr.br/cap](http://www.ufrr.br/cap) e no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR;**

### 4. DA INSENÇÃO:

4.1. O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá entregar nos dias **02 e 03 de março de 2015** no Colégio de Aplicação – CAp a documentação de acordo com o item 4.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp



[www.ufrr.br/cap](http://www.ufrr.br/cap)

4.2. Poderá solicitar **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, o candidato(a) que apresentar), Cópia do Cartão do Programa social do Governo Federal BOLSA FAMÍLIA, com número do NIS, acompanhada do original, Cópia da Carteira de Identidade e Original da pessoa responsável pelo recebimento do benefício, Folha Resumo Cadastro Único(CadÚnico), e Cópia do comprovante de residência (água ou luz) e for identificado e confirmado na base de dados do cadÚnico.;

4.3. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei;

4.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará a relação do(a)s candidato(a)s **ISENTO(S) DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, dia **06 de março de 2015**, no site [www.ufrr.br/cap](http://www.ufrr.br/cap) e no mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR;

## 5. DAS PROVAS:

5.1. O processo seletivo para provimento de vagas oferecidas pelo CAp/CEDUC/UFRR constituirá de prova objetiva com conteúdo da Base Nacional comum da Educação Básica de acordo com o item 12.

5.2. O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de realização da prova com **uma hora** de antecedência, munido com o **CARTÃO DE INSCRIÇÃO mais um** dos documentos, abaixo, relacionado:

**4.2.1.REGISTRO GERAL - RG;**

**4.2.2.CERTIDÃO DE NASCIMENTO.**

5.3. O(a) candidato(a) que **não** apresentar, no dia da realização da prova, **documento de identidade original e/ou Certidão de Nascimento**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (boletim de ocorrência).

5.4. Por ocasião das provas, o(a) candidato(a) que **não** apresentar um dos documentos citados nos itens 4.2. e 4.3. Estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

5.5. Data e horário da realização da prova: **27 de março de 2015, das 14h às 18h, no Colégio de Aplicação – CAp/CEDUC/UFRR.**

5.6. A duração da prova será de 4h (quatro horas).

5.7. No início da prova o(a) candidato(a) receberá o caderno de provas contendo 40 (quarenta) questões objetivas e o Cartão-Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas: 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática.

5.8. O(a) candidato(a) deverá transcrever com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** as respostas das questões objetivas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para correção. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma, haverá substituição de Cartão-Resposta por erro do(a) candidato(a).

5.8.1. Serão de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas **nulas**: dupla marcação, marcação rasurada.

5.8.2 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) com necessidade especial comprovada por **Laudo Médico**.

5.8.3. A assinatura deverá constar em local próprio do Cartão-Resposta.

5.9. O(a) candidato(a) só poderá sair da sala de aplicação de provas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp



[www.ufrr.br/cap](http://www.ufrr.br/cap)

- 5.9.1. Em caráter excepcional e justificado, acompanhado(a) de um fiscal;
- 5.9.2. Definitivamente após **1h** do início da prova **sem** o Caderno de Prova, **ou seja, a partir das 15h**;
- 5.9.3. Definitivamente após **2h** do início da prova **com** o Caderno de Prova, **ou seja, a partir das 16h**;
- 5.9.4. O(a)s dois/duas últimos(a)s candidato(a)s **só poderão sair juntos**, após assinarem a Ata de prova.
- 5.10. **Não serão entregues exemplares de Caderno de Prova posteriormente.**
- 5.11. Não será permitida, no horário de realização da prova, a utilização de **bonés, óculos de sol, equipamentos eletrônicos e/ou qualquer tipo de acessório** que coloque em dúvida a lisura do Processo Seletivo.
- 5.12. Somente realizará prova fora do local indicado, o(a) candidato(a) que comprovar através de **laudo médico original**, a impossibilidade de sua **locomção** ao local de realização da prova.
- 5.12.1. O laudo médico acima deverá ser apresentado a Comissão do Processo Seletivo até às 18h do último dia útil anterior a realização da prova, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato(a) se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para esse fim;
- 5.13. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada.

## 6. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 6.1. O Cartão-Resposta da prova objetiva será corrigido por uma comissão de professores que serão designados pela Coordenação Geral da Educação Básica, através de Portaria para esse fim.
- 6.2. Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

PROVA	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,5	50
MATEMÁTICA	20	2,5	50
TOTAL	40	-	100

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S:

- 7.1. Será desclassificado(a) e excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- 7.1.1. **Não** se apresentar no local de provas **até** o horário estabelecido para o fechamento dos portões;
- 7.1.2. **Não** apresentar documentação original exigida;
- 7.1.3. Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova;
- 7.1.4. For surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer uma das provas ou comunicar-se com outro candidato;
- 7.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo;
- 7.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos;
- 7.1.7. Recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término da prova;
- 7.1.8. Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de um fiscal;
- 7.1.9. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAP



[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)

- 7.1.10. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- 7.1.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.1.12. Entregar o Cartão-Resposta não preenchido ou preenchido **a lápis**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S:

- 8.1. A classificação dos(as) candidato(as) far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, respeitando o limite de vagas oferecidas.
- 8.2. Além das vagas oferecidas ficam relacionado(a)s o demais candidato(a)s que constituirão uma lista de espera que poderão ser chamados:
  - 8.2.1. Se algum candidato(a) classificado(a) deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim;
  - 8.2.2. Poderá ser publicada uma segunda chamada a qualquer momento, desde que não ultrapasse o último dia letivo do 1.º bimestre de 2015, obedecendo à ordem de classificação da Lista Oficial;
  - 8.2.3. O(a) candidato(a) em Lista de Espera convocado(a), terá que obedecer o prazo máximo de 72h para efetivar sua matrícula.
  - 8.2.4. Efetivada a matrícula, o(a) aluno(a) que **não comparecer nos 10 (dez) primeiros dias de aulas**, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, chamando o(a) próximo(a) classificado da Lista Oficial.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 9.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fim de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) maior Pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
  - b) maior Pontuação na Prova de Matemática;
  - c) maior Idade.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

- 10.1. O gabarito preliminar estará disponível no site [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do Hall Central do CAP/CEDUC/UFRR **no dia 27 de março de 2015 a partir das 18h**.
- 10.2. no dia **30/03/2015 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min**, o(a)s candidato(a)s poderão interpor recursos contra o gabarito preliminar na Comissão do Processo Seletivo no CAP/CEDUC/UFRR em formulário próprio Anexo II.
- 10.3. os recursos interpostos serão julgados, exclusivamente, pela Comissão de elaboração das avaliações e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no dia **31/03/2015** no site [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do Hall Central do CAP/CEDUC/UFRR, **até às 18h**.
  - 10.3.1. se da análise de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) ou item(ns) será atribuída a todo(a)s candidato(a)s, independentemente, de terem recorrido. Se houver alteração do Gabarito Oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.
- 10.4. Divulgação do Gabarito Oficial: **31/03/2015**
- 10.5. Publicação da Lista Preliminar dos classificados: **31/03/2015**
- 10.6. no dia **01/04/2015** das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, o(a)s candidato(a)s poderão interpor recursos, contra a Lista Preliminar do(a)s classificado(a)s, na Comissão do Processo Seletivo.
- 10.7. os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes no site [www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap) e no mural do Hall Central do CAP/CEDUC/UFRR no dia **02/04/2015**, a partir das 18 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp



[www.ufrr.br/cap](http://www.ufrr.br/cap)

10.8. A publicação do Resultado Final e Lista de Homologação do Processo Seletivo será publicada dia **02/04/2015**, no site [www.ufrr.br/cap](http://www.ufrr.br/cap) e no Mural do Hall central do CAp/CEDUC/UFRR.

## 11. DA MATRÍCULA:

11.1. Os(as) candidatos(as) aprovado(a(s) no processo seletivo **2015** farão suas matrículas **no dia 06 de abril de 2015, nos horários das 08 às 11h30min e das 14h às 17h30min**, junto à Coordenação de Registro Escolares (Secretaria) no CAp/CEDUC/UFRR.

11.2. No ato da matrícula, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- ◆ Histórico Escolar (original) dos(as) anos/séries concluídos(as) anteriormente;
- ◆ 02 fotos 3x4 recentes (**não será aceito foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada**);
- ◆ RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública-SSP ou Certidão de Nascimento;
- ◆ Comprovante de residência com CEP.

10.3. O(a) candidato(a) que **não** apresentar todos os documentos citados no **subitem 10.2.** no ato da matrícula mencionado neste edital perderá direito à vaga.

10.4. O(a) candidato(a) convocado em chamada pública que **não efetivar** sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado(a) desistente, sendo substituído(a) pelo(a) candidato(a) da Lista de Espera, de acordo com a ordem de classificação.

## 11. DO CALENDÁRIO:

11.1. A Coordenação da Educação Básica obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADES
26/02/2015	Divulgação do Edital.
02 e 03/03/2015	Período para recebimento de documentação dos Candidato(a)s para Isenção da taxa de pagamento.
06/03/2015	Homologação da Lista dos Candidato(a)s Isentos da taxa de pagamento.
09 a 11/03/2015	Período de inscrição do Processo Seletivo 2014/2015.
18/03/2015	Homologação da Lista dos Candidato(a)s inscritos para a realização da prova objetiva.
18/03/2015	Publicação do local e sala para realização das provas.
27/03/2015	Aplicação das Provas do Processo Seletivo 2015, das 14h às 18h.
27/03/2015	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva após às 18h.
30/03/2015	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
31/03/2015	Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar até às 18 h.
31/03/2015	Divulgação do Gabarito Oficial e Lista Preliminar de Classificado(a)s.
01/04/2015	Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar de Classificado(a)s.
02/04/2015	Resultado dos Recursos contra a Lista Preliminar de Classificado(a)s, a partir das 18horas.
02/04/2015	Publicação da Lista Oficial com a Pontuação dos Classificados.
02/04/2015	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 2014 – Ano letivo 2015.
06/04/2015	Matrículas. <b>das 08 às 11h30min</b> <b>das 14 às 17h30min</b>



## 12. DOS CONTEÚDOS:

### 12.1. Conteúdos de Língua Portuguesa

#### 12.1.2. 7.º ano do Ensino Fundamental

**ESTUDO DO TEXTO:** Leitura, interpretação e compreensão textual.

**GRAMÁTICA:** Ortografia; Acentuação (**Em consonância com Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa** que entrou em vigor dia 01 de janeiro de 2009); Pontuação; Sinônimo e Antônimo; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Substantivos (identificação, classificação e suas flexões) Adjetivo (identificação e suas flexões); Pronomes (Pessoais, Possessivos, Demonstrativos, Indefinidos, Interrogativos).

### 12.2. Conteúdos de Matemática

#### 12.2.1. 7.º ano do Ensino Fundamental

**NÚMEROS NATURAIS:** OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS (adição e subtração; Multiplicação e divisão); Potenciação e Radiciação; Expressão numérica; Problemas; **DIVISIBILIDADE:** (Múltiplos e Divisores; M.M.C e M.D.C; **NÚMEROS FRACIONÁRIOS:** Leitura, Classificação, Classes de equivalência, Simplificação, Operações com frações; Redução de frações ao mesmo denominador, comparação de frações; Potenciação e radiciação de frações; Expressão numérica e problemas com fração; **NÚMEROS DECIMAIS:** Representação e leitura de números decimais; Transformação de fração decimal em número decimal; número decimal em fração decimal; Comparação de números decimais; Adição, subtração, multiplicação e divisão de números decimais; Potenciação e Radiciação; **PORCENTAGEM:** (Problemas); **POLÍGONOS:** Classificação das formas; Elementos de um polígono; Classificação dos polígonos quanto ao número de lados; Cálculo de áreas e perímetros.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara da Educação Básica.

Everton José Gomes dos Santos  
Coordenador Geral da Educação Básica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAp



[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)

## ANEXO I

FICHA – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO – ANO LETIVO 2015 – 7.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NÚMERO DO RG: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: RUA: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

O presente processo seletivo somente se destina ao ingresso de candidatos ao 7.º ano do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2015.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Etiqueta n.º Inscrição
------------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai e/ou responsável

PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - ANO LETIVO 2015 - ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ N.º do RG ou CN: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

FOTO
------

Etiqueta n.º Inscrição
------------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.



PROCESSO SELETIVO DO CAp - ANO LETIVO 2015 - ENSINO FUNDAMENTAL



CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NÚMERO DO RG OU CN: \_\_\_\_\_

Etiqueta n.º Inscrição
------------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) funcionário(a) do CAp.

FOTO
------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR  
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CAp  
[www.ufr.br/cap](http://www.ufr.br/cap)



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL, DIGITADO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- Papel tamanho A4
- Letra tamanho 12 em Times New Roman
- Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- Cada questão ou item deve ser fundamentado, inclusive, indicando fontes
- Identifique conforme modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 001/2015 - Ensino Fundamental		
N.º DE INSCRIÇÃO:	N.º DA SALA:	N.º da QUESTÃO
CANDIDATO(A):		
TIPO DE RECURSO:		
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:		
DATA ___/___/___		
HORA DA ENTREGA:		
ASSINATURA DO PAI E/OU RESPONSÁVEL:		
ASSINATURA DO SERVIDOR DO CAp.		

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(a)s o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso.

O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da **classificação inicial** obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.